LEI Nº 20.147, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 018/2017-SEMGOF, de 30 de janeiro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Rubrica Orçamentária denominada Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia, no valor de R$ 1.766.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil Reais), de acordo com a seguinte classificação:

04.122.00022.187 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado	R$ 450.000,00
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 700.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais	R$ 241.500,00
3.3.90.14.00.00- Diárias – Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 66.000,00
3.3.90.32.00.00- Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas com locomoção	R$ 40.000,00
3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria	R$ 78.500,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 20.000,00
3.3.90.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00- Indenização e Restituições	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanentes	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 1.766.000,00**

Art. 2° A fonte de recurso a ser utilizada para a criação da rubrica de orçamento, decorrerá de anulação total da dotação, a saber:

04.695.00022.047- Manutenção do Fundo Municipal de Turismo – FMT

3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado (0100000000)	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 850.000,00**

E da anulação parcial das dotações, a saber:

04.695.00022.046- Manutenção das Atividades da SEMTUR

3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado (0100000000)	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 115.000,00

TOTAL	**R$ 365.000,00**
23.695.00091.029 Implementação de Infraestrutura Turística	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (024000000)	R$ 89.000,00
TOTAL	**R$ 89.000,00**

04.122.00092.154 – Manutenção das ações do programa cidades Sustentáveis

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (0245000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita (0240000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita (0245000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria (0240000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria (0245000000	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0240000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0245000000)	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245000000)	R$ 35.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e contributivas (0245000000)	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 125.000,00**

04.691.00032.058 Manutenção de Programas de fortalecimento do empreendedor

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (0100000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (0245000000)	R$ 15 .000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0100000000)	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (024000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245000000)	R$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (0100000000)	R$ 30.000,00
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente ((0245000000)	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 105.000,00**

04.691.00032.059 – Modernização e fortalecimento da gestão pública municipal

3.3.90.30.00.00 Material de consumo (0245000000)	R$ 20.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria (0240000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria (0245000000	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0240000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0245000000)	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0240000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245000000)	R$ 20.000,00

3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e contributivas (0240000000)	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (010000000)	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (024500000)	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 157.000,00**

23.694.00022.044 Manutenção de Programas Municipal de Microcrédito

4.5.90.66.00.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R$ 75.000,00
TOTAL	**R$ 75.000,00**

Art. 3° Remaneja toda a funcional Programática **04.122.00022.017** denominada **Manutenção das Representações em Belém e Brasília** no valor de **R$ 225.100,00** (Duzentos e Vinte Cinco Mil e Cem Reais) da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças com **UNIDADE: 11030000.**

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças